



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 082/2025 ANO XVI

Divulgação: sexta-feira, 09 de maio de 2025

Publicação: segunda-feira, 12 de maio de 2025

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

**PLENO**

**RESOLUÇÃO N. 338, DE 9 DE MAIO DE 2025**

Institui o Manual de Identidade Visual da marca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Manual de Identidade Visual da marca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A marca do TJMMG será reconhecida no formato de logomarca e de brasão.

Art. 3º A logomarca será reconhecida nas versões:

I - horizontal;

II - vertical;

III - reduzida.

Art. 4º A logomarca, em suas versões, será utilizada:

I - no site oficial do TJMMG;

II - no *Diário da Justiça Militar Eletrônico*;

III - em softwares e aplicativos;

IV - em cartilhas;

V - em banners;

VI - em revistas;

VII - em envelopes para correspondências;

VIII - em painéis;

IX - em crachás;

X - em documentos oficiais;

XI - em uniformes;

XII - em documentos destinados a entidades, autoridades e personalidades de modo geral;

XIII - em produções audiovisuais;

XIV - em perfis nas redes sociais e outros canais oficiais de divulgação;

XV - em outras peças e/ou objetos que tenham aprovação de uso ou aquisição pela Presidência.

Parágrafo único. A logomarca poderá, excepcionalmente, receber variações em anos comemorativos e outras datas de relevância para a imagem e a história da Justiça Militar, a critério da Presidência.

Art. 5º O brasão será utilizado:

I - em votos de congratulação;

II - em votos de pesar;

III - em peças comemorativas;

IV - em outros documentos oficiais, a critério da Presidência.

Art. 6º Para fins de preservação e consolidação da marca e da imagem do TJMMG:

I - não serão criadas logomarcas específicas para setores, comissões, comitês e equivalentes, bem como para ações e/ou projetos;

II - a criação de peças de comunicação, publicitárias e/ou educativas, de objetos, de vídeos, de cartilhas, de manuais, entre outros suportes informacionais e comunicacionais direcionados ao público interno e/ou externo, que não sejam documentos oficiais, criados por demanda interna ou externa, deverá ser solicitada e/ou aprovada pela Assessoria de Comunicação Institucional antes da chancela final da Presidência no que couber.

Art. 7º Ficam revogadas as Resoluções n. 176, de 3 de novembro de 2016 e n. 194, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 338/2025)  
(ao final dessa publicação)

---

---

## PRESIDÊNCIA

---

---

### ATO(S) DO PRESIDENTE

**Processo SEI 23.0.000002009-5**

**Processo SIAD 1051005 000030/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) cofre para a 5ª AJME, sob a forma de entrega integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - CONTRATADO: TECH MASTER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- CNPJ: 49.835.498/0001-00

3 - VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “449052”, item de despesa “26”, fonte de recursos “60”, procedência “1”.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Assinatura: Belo Horizonte, 09 de maio de 2025.

Expedindo, em favor dos servidores do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais abaixo relacionados, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 57/2003, na Lei n. 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução n. 634/2010 - TJMG c/c Resolução n. 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por terem preenchido os requisitos legais, a partir de 01/05/2025.

Nome	Matrícula	Cargo
Ana Paula Araújo Sales Rezende	JME 0968-0	Oficial Judiciária
Ana Paula Brasileiro Vilar Hermont	JME 0976-1	Oficial Judiciária
André Inácio Nogueira	JME 0966-4	Oficial Judiciário
Bárbara Marques Barbosa de Carvalho	JME 0973-7	Oficial Judiciária
Camila Rafaela Berg de Oliveira	JME 0982-6	Oficial Judiciária
Eduardo Agrícola Batista da Silva	JME 0963-0	Oficial Judiciário
Fernanda Vilas Boas Fuscaldi	JME 0974-5	Analista Judiciária
Gabriel Oliveira Viana	JME 0971-1	Oficial Judiciário
Iara Rafaela Henriques Nascimento Silva	JME 0967-2	Oficial Judiciária
Jessica Simões Behring	JME 0985-0	Oficial Judiciária
Joana Coutinho Campos Pinto	JME 0970-3	Oficial Judiciária
Júlia Márcia Napoleão Gonçalves	JME 0977-0	Oficial Judiciária
Julio Antonio do Carmo	JME 0972-0	Analista Judiciário
Karine Cristiane Nogueira Nunes	JME 0964-8	Oficial Judiciária
Letícia Alves de Toledo	JME 0983-4	Oficial Judiciária
Lisiane Carvalho Nepomuceno	JME 0965-6	Oficial Judiciária
Mariana Pinheiro Pontara	JME 0975-3	Oficial Judiciária
Maximiniano Félix Lopes	JME 0980-0	Oficial Judiciário
Nilce Helena dos Santos Pacheco	JME 0962-2	Oficial Judiciária
Paola Travassos de Melo	JME 0978-7	Analista Judiciária
Pedro Henrique Capila de Abreu	JME 0986-8	Oficial Judiciário
Rafael Moreno Falcão	JME 0969-8	Oficial Judiciário
Viktoria Portilho Oliveira Magalhães	JME 0979-5	Oficial Judiciária
Vitor Monteiro Lima Ruas	JME 0984-2	Oficial Judiciário

Expedindo, em favor da servidora Maria Márcia Cabral, JME 0424-3 Oficial Judiciária, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 57/2003, na Lei n. 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução n. 634/2010 - TJMG c/c Resolução n. 95/2010 – TJMMG, o presente Título Declaratório do direito ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho - ADE, por ter preenchido os requisitos legais, a partir de 01/05/2025.

Designando, nos termos da Portaria n. 1.370/2021, o servidor Bruno César Ferreira, Analista Judiciário, JME 0540-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Auditor, código do grupo JM-DS-01, código do cargo AD-L1, no período de 12/05/2025 a 16/05/2025.

Deferindo, nos termos da Resolução TJMMG n. 252/2021, concessão do auxílio-creche ao servidor Nathan Pierazolli Campos Salvador, Oficial Judiciário, JME 1006-3, a partir de 08/05/2025.

Expedindo, em favor da servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, JME 0435-9, Oficial Judiciária, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o presente Título Declaratório do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 07/05/2025, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

\* Republicado por incorreção no ato disponibilizado no DJMe de 08/05/2025.

### PORTARIA N. 1.698, DE 9 DE MAIO DE 2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Constituição da República, com redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com redação dada pelo art. 10 da Emenda Constitucional nº 49, de 13 de junho de 2001;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 377, de 24/04/2007,

**DECLARA** a estabilidade dos servidores pertencentes ao Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Data	Cargo/Especialidade
JME 0974-5	Fernanda Vilas Boas Fuscaldi	06/04/2025	Analista Judiciário/Analista de Tecnologia da Informação
JME 0972-0	Júlio Antônio Carmo	06/04/2025	Analista Judiciário/Analista de Tecnologia da Informação
JME 0978-7	Paola Travassos de Melo	06/04/2025	Analista Judiciário/Contador
JME 0984-2	Vitor Monteiro Lima Ruas	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial de Justiça
JME 0968-0	Ana Paula Araújo Sales Rezende	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0976-1	Ana Paula Brasileiro Vilar Hermond	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0966-4	André Inácio Nogueira	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0973-7	Bárbara Marques Barbosa Carvalho	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0963-0	Eduardo Agrícola Batista da Silva	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0971-1	Gabriel Oliveira Viana	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 1156-4	Gislene Vilaça Alvim Paes Leme	26/01/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0985-0	Jéssica Simões Behring	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0970-3	Joana Coutinho Campos Pinto	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0977-0	Júlia Márcia Napoleão Gonçalves	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0967-2	Iara Rafaela Henriques Nascimento	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0964-8	Karine Cristiane Nogueira Nunes	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0983-4	Letícia Alves de Toledo	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0965-6	Lisiane Carvalho Nepomuceno	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0975-3	Mariana Pinheiro Pontara	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário

JME 0980-0	Maximiniano Felix Lopes	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0962-2	Nilce Helena dos Santos	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0969-8	Rafael Moreno Falcão	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0979-5	Victoria Portilho Oliveira Magalhães	06/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário
JME 0986-8	Pedro Henrique Capila de Abreu	12/04/2025	Oficial Judiciário/Oficial Judiciário

(a) Desembargador **JADIR SILVA**  
Presidente

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de maio de 2025, o prazo para realização da Autoinspeção Ordinária Geral, sobre os serviços do foro judicial da 1ª Auditoria da Justiça Militar, da Polícia Judiciária Militar e dos Estabelecimentos Prisionais, nos inquéritos e execuções, nos termos do artigo 1º da Portaria 01/2025-1ª AJME. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de maio de 2025. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Gerente de Secretaria da 1ª Auditoria, lavrei o presente e subscrevi.

MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS  
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria

---

---

**QUARTA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**EDITAL**

O DR. ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública presencial remota de instalação da Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e do Gabinete referente aos trabalhos da 4ª AJME, no dia **20 DE MAIO DE 2025 ÀS 14:00 HORAS**, presencialmente, na sala de audiências da 4ª AJME, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro de Lourdes, 1º andar, ou através do sistema **ZOOM**, podendo ser acessada através do link: <https://us02web.zoom.us/j/86235181637?pwd=Wvbo7GYzy9haxUj1BKsaJoJsaaAH7.1> OU ID da reunião: 862 3518 1637, Senha: 059627. Na oportunidade, receberá denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciais em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de maio de 2025. Eu, Roberta Cristina dos Santos, Gerente de Secretaria da 4ª Auditoria, lavrei o presente e subscrevi.

André de Mourão Motta  
Juiz de Direito Titular da 4ª Auditoria

**ANEXO ÚNICO**  
(a que se refere o art. 1º da Resolução n. 338/2025)



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

# IDENTIDADE VISUAL

Manual



2  
0  
2  
5

ASCOM





Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Presidente

**Desembargador Jadir Silva**

Vice-presidente

**Desembargador James Ferreira Santos**

Corregedor

**Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos**

Ouvidor

**Desembargador Fernando José Armando Ribeiro**

Diretor da Escola Judicial Militar

**Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha**

**Desembargador Rúbio Paulino Coelho**

**Desembargador Osmar Duarte Marcelino**

Chefe de Gabinete

**Giovanna Gomes da Silva**

**Equipe Técnica - Assessoria de Comunicação Institucional**

Gustavo Cândido - descrição técnica, diagramação e design  
Ivana Esperança de Castro Barros - textos, adaptação e revisão  
Tatiana Reis Teixeira - coordenação

Colaboração:

Danúbia Kellen Ferreira Andrade  
Lucélia Moreira Santos





# SUMÁRIO

- 4 Apresentação
- 6 Linha do Tempo
- 9 Estrutura da Logomarca
- 10 Recomendações para Uso
- 11 Referências Cromáticas
- 12 Tipografia
- 13 Ajuste e Alinhamento
- 14 Aplicações
- 15 Reduções, Margens e uso com Box
- 19 Uso Indevido da Logomarca
- 21 Estrutura do Brasão
- 22 Variações Cromáticas
- 23 Tipografia
- 24 Reduções e Arejamento
- 26 Uso Indevido do Brasão
- 27 Referências





## APRESENTAÇÃO

A marca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais é o elemento de identificação visual da Justiça Militar mineira perante a sociedade em geral. Ela trabalha os pilares que sustentam a instituição, que tem por missão garantir a prestação efetivas no âmbito de sua competência, ter por visão ser reconhecida pela sociedade mineira como uma justiça especializada essencial para a promoção da paz social e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, e como valores a efetividade, a integridade, a excelência, transparência, ética e sustentabilidade.

A logomarca e o brasão do TJMMG foram definidos na Resolução n. 176, de 3 de novembro de 2016. O texto foi mantido, mas especificamente a logomarca foi alterada pela Resolução n. 194, de 1º de fevereiro de 2018. Passados sete anos, vê-se a necessidade de unificar as duas resoluções na construção de uma única, para evitar qualquer dúvida quanto ao uso da marca, o que vem a ser dirimido na Resolução n. 338, de 9 de maio de 2025.

Por se tratar de uma logomarca sólida, tecnicamente moderna sem perder a austeridade de um órgão que integra o Poder Judiciário brasileiro, a nova Resolução não inova, e se restringe a consolidar o que está definido nas duas versões anteriores somado a novas aplicações de formato da logomarca já existente.

TJMMG



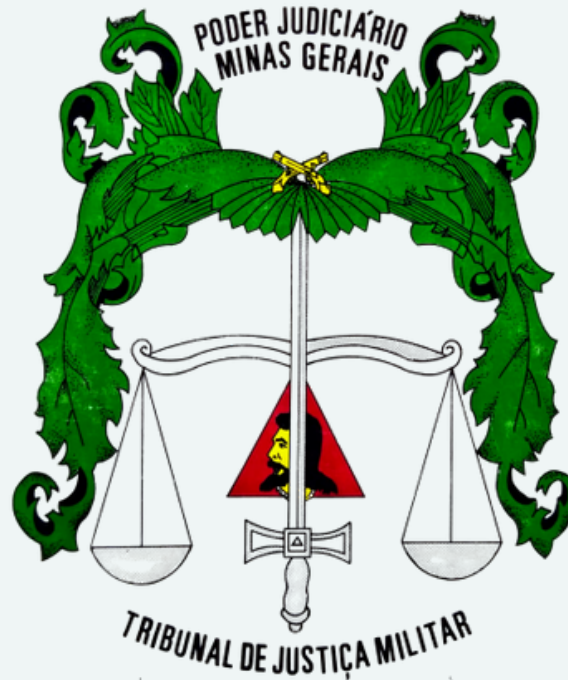
O presente Manual de Identidade Visual visa a detalhar então, de forma técnica, a forma como é construída a estrutura da logomarca e do brasão para nortear o uso em especial por entidades externas que precisam fazer a aplicação da logomarca em peças de comunicação e/ou outros documentos administrativos. No âmbito do TJMMG, essa aplicação deve ser feita sob consulta da Assessoria de Comunicação Institucional (Ascom/TJMMG), responsável por zelar pelo correto uso e aplicação da logomarca, a fim de evitar desvios e usos inapropriados que venham a prejudicar a imagem institucional.

A reprodução correta da marca é essencial para manter sua integridade visual e garantir o reconhecimento imagético da Instituição. Por isso, este Manual de Identidade Visual é acompanhado por arquivos digitais que devem ser utilizados para preservar o design original e qualquer aplicação, em âmbito interno e externo, deve ser previamente aprovada junto à Ascom/TJMMG pelo e-mail [ascom@tjmmg.jus.br](mailto:ascom@tjmmg.jus.br)





## LINHA DO TEMPO



Em dezembro de 1984 ocorrem os primeiros registros de duas imagens que simbolizam marca da Justiça Militar de Minas Gerais. Uma das imagens está aplicada na contracapa da primeira edição da “Revista de Estudos & Informações”, e é repetida nas edições posteriores até a número 3, de 1986. A última utilização identificada foi encontrada na capa do “Ementário de Jusrisprudência”, de 1989. A outra está na capa da Resolução n. 04, de 18 de dezembro de 1984, que tratava do Regimento Interno do TJMMG.

1984 — 1989



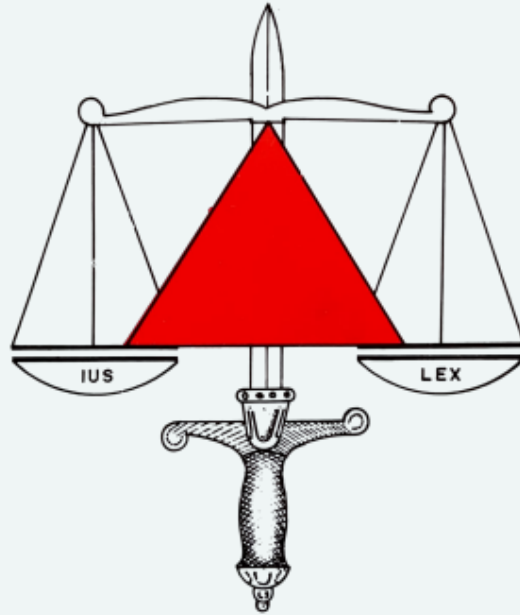
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR





## LINHA DO TEMPO



1991

Em 1991 outra imagem é utilizada na capa do “Jurisprudência Pena Militar”.



2008

O primeiro ato normativo que versa sobre uma imagem que represente a Justiça Militar de Minas Gerais é a Resolução TJMMG n. 70 de 16 de setembro de 2008, com uma proposta tratada como logomarca. Em 2016 essa imagem passa a ser considerada como brasão e assim permanece até os dias atuais.





## LINHA DO TEMPO

A Resolução TJMMG n. 92/2010 não propõe alterações no modelo de 2008, mas é instituído o slogan Tribunal do Estado Democrático de Direito, que passa a acompanhar o nome “Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais”, imediatamente abaixo, em documentos oficiais.



Em 2016 é criada uma nova logomarca, por meio da Resolução TJMMG n. 176. A Resolução também define que o modelo de logomarca anterior passa a ser utilizado como brasão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.



## Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Em 2018, a Resolução TJMMG n. 194 altera a logomarca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Na aplicação em documentos oficiais, a logomarca ganha nova versão com a expressão “Tribunal do Estado Democrático de Direito” logo abaixo.

2010

2016

2018





## ESTRUTURA DA LOGOMARCA

A logomarca Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais se apresenta nas seguintes formas e variações descritas abaixo.

A logomarca principal é composta de um triângulo estilizado vermelho à esquerda do nome completo do Tribunal, que está dividido em 2 linhas, sendo na primeira: “Tribunal de Justiça Militar” e na segunda “do Estado de Minas Gerais”.



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

A logomarca do TJMMG também poderá aplicada na versão vertical, com o triângulo estilizado na parte superior e os dizeres na parte inferior, de acordo com o modelo:



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

A logomarca em formato de versão reduzida do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais será composta com o mesmo triângulo estilizado vermelho na parte superior e com a sigla TJMMG em maiúsculo abaixo.



**TJMMG**





# RECOMENDAÇÕES PARA O USO DA LOGOMARCA

**Utilize Arquivos de Alta Resolução:** Sempre utilize os arquivos de alta resolução disponibilizados pela ASCOM do Tribunal, a fim de garantir boa qualidade e resolução adequada.

**Mantenha as Proporções:** Ao redimensionar a logomarca, preserve suas proporções originais para evitar distorções.

**Verifique o Contraste:** Certifique-se de que a logomarca tenha contraste suficiente com o fundo ou superfície em que está sendo reproduzida, a fim de garantir legibilidade e boa visualização.

**Verifique o Espaçamento e o Tamanho Adequado:** Mantenha uma área de arejamento ao redor da logomarca para dar o destaque devido e utilize um tamanho adequado, evitando desproporcionalidades. Respeite as diretrizes de espaçamento especificadas para manter a integridade visual da marca.

**Consistência na Aplicação:** Mantenha consistência na aplicação da marca em todos os materiais e canais de comunicação.

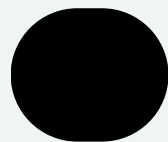




## REFERÊNCIAS CROMÁTICAS

O Tribunal possui 7 cores possíveis de serem utilizadas nas diferentes versões da logomarca, do brasão e dos fundos de aplicação quando for o caso. Elas devem ser utilizadas nos documentos e meios de comunicação, sempre que possível.

As cores encontram-se detalhadas em tons exatos para impressão em policromia (CMYK) e versão eletrônica (RGB).



#000000  
RGB (0, 0, 0)  
HSL (170, 0, 0)



#ED3237  
RGB (237, 50, 55)  
HSL (254, 214, 1441)



#EEB451  
RGB (238, 18, 81)  
HSL (26, 210, 160)



#FDFA66  
RGB (253, 250, 102)  
HSL (41, 248, 178)



#832926  
RGB (131, 41, 38)  
HSL (1, 140, 85)



#31548B  
RGB (49, 84, 139)  
HSL (154, 122, 94)



#DDDDDD  
RGB (221, 221, 221)  
HSL (170, 0, 221)





## TIPOGRAFIA

A fonte (letra) escolhida para representar a logomarca do TJMMG foi a Century Gothic.

Essa fonte é considerada sem-serifa ou classificada como sem-serifa geométrica, visto que os círculos e retas são perfeitos, visíveis por exemplo na letra "D", composta por um arco circular e uma linha.

A fonte Century Gothic possui algumas variações como bold (negrito), light (claro), regular, itálico, dentre outros.

### CENTURY GOTHIC

abcdefghijklmnop

qrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNO

PQRSTUVWXYZ

1234567890!"£\$%&()

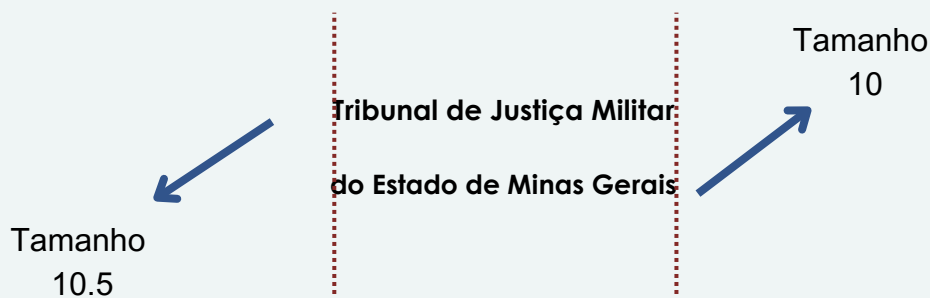
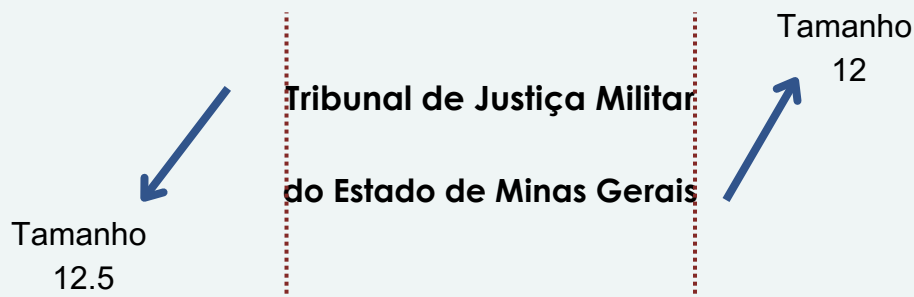
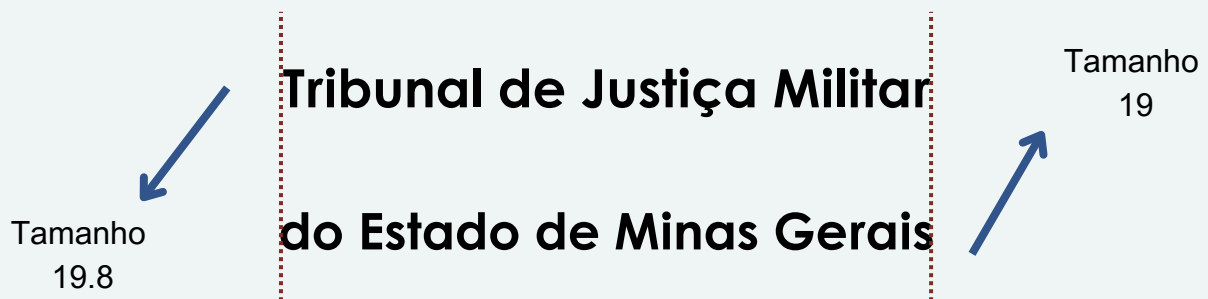
Na logomarca do TJMMG a fonte foi utilizada na versão Century Gothic Bold em caixa-alta para as letras iniciais e caixa baixa para as demais.





## AJUSTE E ALINHAMENTO

Para a parte escrita fique perfeitamente alinhada, o tamanho das fontes são diferentes entre as linhas superior e inferior, conforme exemplos abaixo:



Exemplo de diferença no tamanho da fonte. O espaçamento entre as linhas foi exagerado para ressaltar a diferença de tamanhos.





# APLICAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E COM FUNDO

A logomarca do Tribunal deve ser aplicada preferencialmente sobre fundo branco. Em caso de aplicação sobre fundos coloridos, use a versão mais adequada, isto é, aquela que não prejudica a leitura da marca.

Versão horizontal - Colorida positiva



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

Versão horizontal e vertical - fundo claro



Versão horizontal e vertical - fundo escuro





## REDUÇÃO MÁXIMA

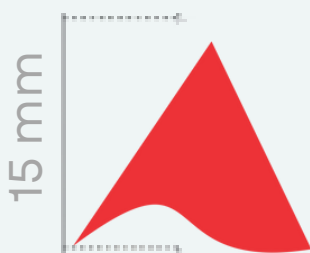
Para preservar a legibilidade da marca, é necessário respeitar a redução máxima em todas as suas versões.

Recomenda-se que o menor tamanho para reprodução seja de 10 mm de altura para o triângulo estilizado na versão horizontal e 15mm na versão vertical, mantendo-se a proporcionalidade do texto escrito.



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

Redução máxima da logomarca



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**



A imagem é meramente ilustrativa, não está na escala correta.

Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

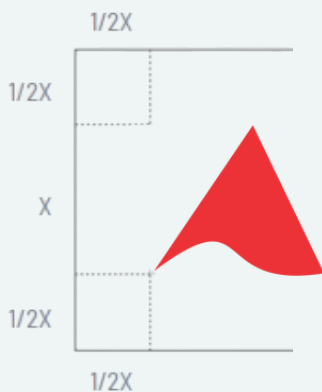




## MARGEM DE SEGURANÇA

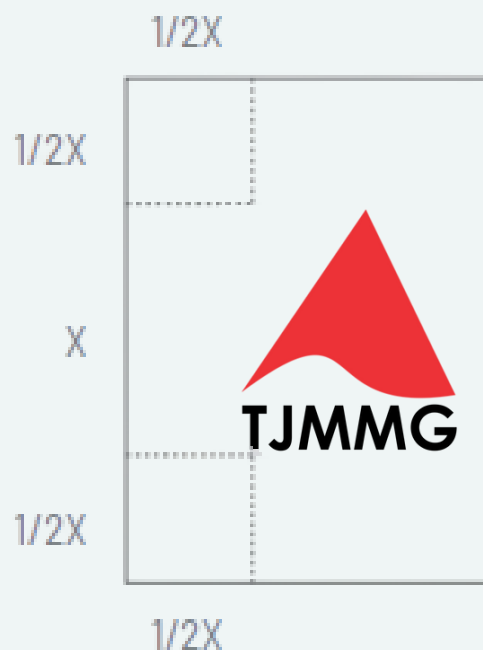
É necessário manter uma área de proteção em torno da marca equivalente a  $x/2$ , onde não poderão ser aplicados quaisquer elementos (design, foto, texto, outras marcas, etc.)

X será a medida do tamanho do triângulo estilizado na versão horizontal; por exemplo, se a altura do triângulo ocupar 15 centímetros, então deve haver ao menos 7 centímetros de margem de segurança acima, abaixo, na direita e na esquerda da logomarca.



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

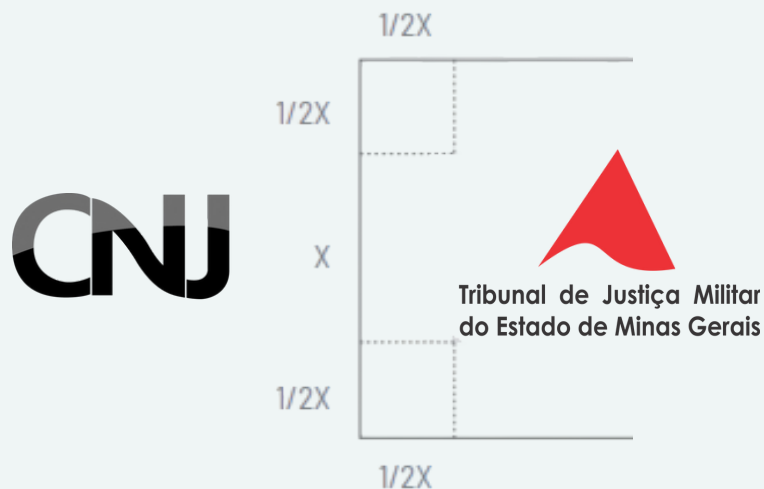
Já na versão vertical, X será a medida compreendida entre a ponta do triângulo estilizado e a última linha escrita, ou seja, a altura total da logomarca.





## COM OUTRAS MARCAS

Quando a marca do Tribunal for aplicada em conjunto com outras marcas, deve-se respeitar a distância de, no mínimo,  $x/2$  entre elas. As demais marcas não podem ultrapassar a altura de “X”, observando-se o critério de melhor proporcionalidade visual.

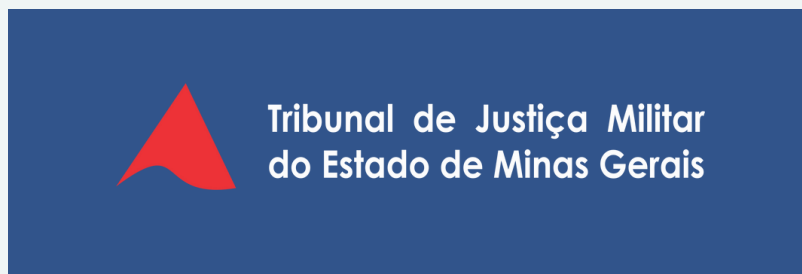
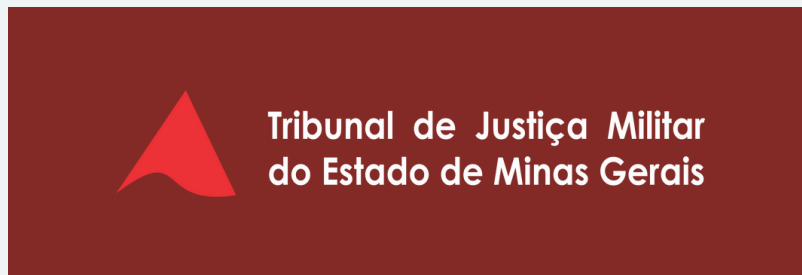




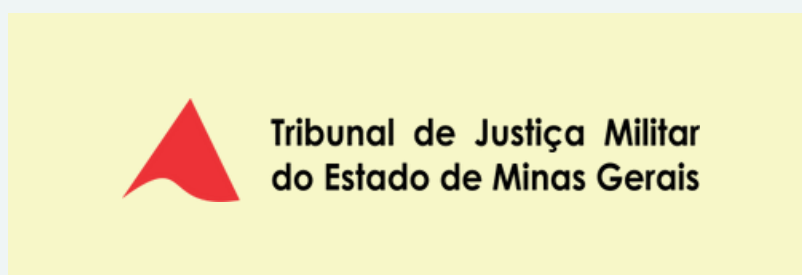
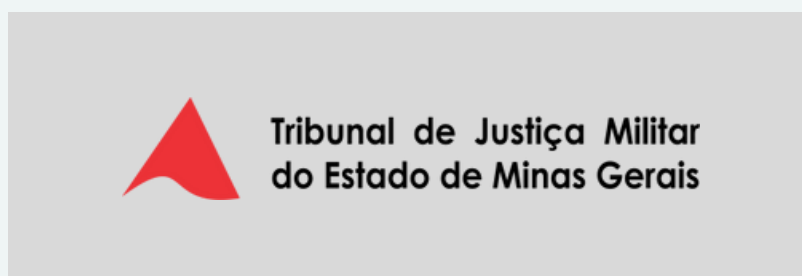
## COM BOX

Quando a logomarca for utilizada dentro de caixas (box), deve-se observar as cores de fundo e as margens de segurança.

Para box com cores escuras a preferência deve ser pela aplicação dos dizeres em branco:



Para box com cores claras a preferência deve ser pela aplicação colorida positiva.



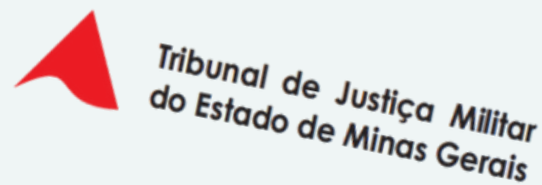
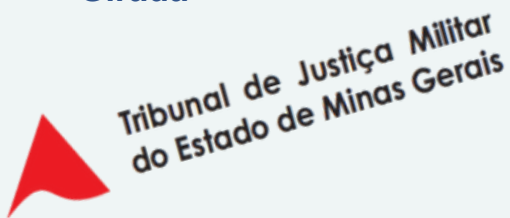


## USO INDEVIDO

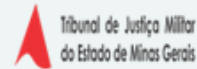
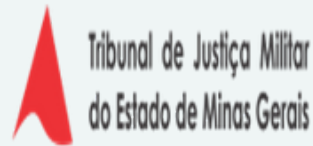
Evite distorcer, esticar, distanciar ou modificar de qualquer forma a marca do TJMMG. Isso compromete sua integridade visual e pode prejudicar a percepção da marca.

Os exemplos abaixo mostram o que não deve ser feito.

### Girada



### Distorcida



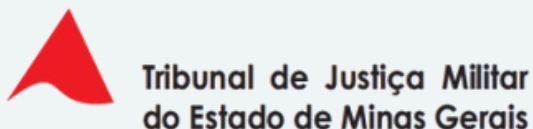
### Tipologia fora do Padrão



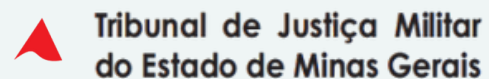
### Marca-d'água



### Com elementos desalinhados



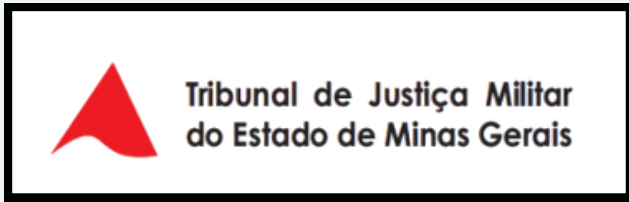
### Com elementos fora das proporções





# USO INDEVIDO

## Dentro de molduras



## Com as cores alteradas



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Outline

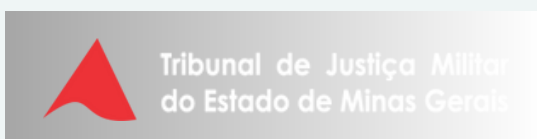
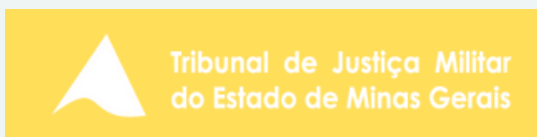
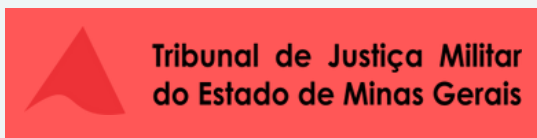
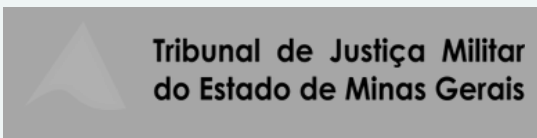


TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Sobre fundos com muitos elementos



## Sobre fundos que a tornem ilegível ou sem destaque





## ESTRUTURA GERAL DO BRASÃO



O atual brasão do TJMMG é inicialmente criado como logomarca, definido em ato normativo pela Resolução TJMMG n. 70, de 16 de setembro de 2008, e passa a ser utilizado como brasão em 2016.

A Resolução determina que o brasão deverá figurar em votos de congratulação, votos de pesar, em peças comemorativas e, a critério do presidente, em outros documentos oficiais.

Elementos estruturais constitutivos do brasão:

**COR DOURADA:** inserida ao fundo da logomarca está simbolicamente associada ao ouro, trazendo uma característica de nobreza e majestade;

**TRIÂNGULO VERMELHO AO CENTRO:** como uma forma de cultuar os valores das Minas Gerais, nos moldes da bandeira mineira, o triângulo simboliza os ideais pregados pela revolução francesa de liberdade, igualdade e fraternidade;

**ESPADA AO CENTRO:** sobrepondo o triângulo e a balança da Justiça, a espada é o símbolo do estado militar e de sua virtude, bem como de sua função, o poderio;

**BALANÇA DA JUSTIÇA COM SEUS PÊNDULOS:** sustentando a abreviatura da expressão “Tribunal de Justiça Militar (TJM)”;

**A EXPRESSÃO: “PODER JUDICIÁRIO”** e inserido por extenso o nome do órgão: **“TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS”**. A descrição numérica “1937” indica o ano de criação da Justiça Militar mineira.





# VARIAÇÕES CROMÁTICAS



Versão colorida do brasão



Versão monocromática do brasão





## TIPOGRAFIA

A família tipográfica foi escolhida com base em sua legibilidade, versatilidade e adequação ao estilo da marca. Esta família tipográfica incorpora características que refletem os valores e a seriedade da instituição.

A fonte (letra) escolhida para escrever as expressões dentro do brasão foi Elephant-Regularnews706BT-RomanC.

Tanto a expressão “PODER JUDICIÁRIO” quanto “TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS” foram impressos em caixa-alta.

**A B C D E F G H I J K L M N**  
**O P Q R S T U V W X Y Z**  
**1 2 3 4 5 6 7 8 9 0**

Fonte Elephant Regular





## REDUÇÃO MÁXIMA

Com o objetivo de preservar a legibilidade do brasão Tribunal, em qualquer versão, é necessário respeitar a redução máxima.

O menor tamanho para reprodução horizontal é de 20 mm de altura, seja para a versão colorida ou monocromática.



A imagem é meramente ilustrativa, não está na escala correta.

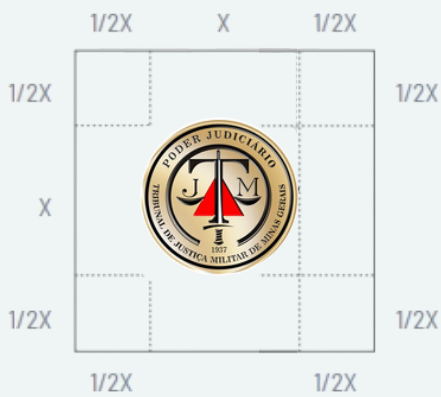




# AREJAMENTO

No entorno da logomarca é necessário a existência de um espaço, onde não pode existir nenhum outro elemento.

O espaço mínimo recomendado é equivalente à metade da altura do brasão, seja para a versão colorida ou monocromática.





# USO INDEVIDO

Evite distorcer, esticar, distanciar ou modificar de qualquer forma a marca do TJMMG. Isso compromete sua integridade visual e pode prejudicar a percepção da marca.

Os exemplos abaixo mostram o que não deve ser feito:

## Girada



## Distorcida



## Sobre fundos com muitos elementos



## Marca-d'água



## Sobre fundos





## REFERÊNCIAS

HEILBRUNN, Benoît. **A Logomarca**. São Leopoldo, RS: Unisinos; 1ª Ed. 2002. 144p.

KRUNSCH, Margarida Maria Krohling. (Organizadora). **Comunicação organizacional Estratégica**. São Paulo, Summus Editorial. 1ª Edição. 2016. 392p.

RIBEIRO, Milton. **Planejamento Visual Gráfico**. São Paulo, SP: L.G.E.; 8ª Ed. 2003. 498p.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Resolução n. 70**, de 16 de setembro de 2008. Dispõe sobre a “Logomarca” do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Resolução n. 92**, de 26 de maio de 2010. Dispõe sobre a utilização da logomarca do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. página 9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Resolução n. 176**, 03 de novembro de 2016. Dispõe sobre a nova logomarca e o brasão do Tribunal de Justiça de Militar do Estado de Minas Gerais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Resolução n. 194**, de 1º de fevereiro de 2018. Altera a logomarca do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

